



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 3.904, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a regulamentação por datas e setores para a organização dos serviços de poda ou supressão de espécimes arbóreos, limpeza e coleta de galhos, no perímetro urbano do Município de Parapuã, e dá outras providências”.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de organizar os parâmetros da poda parcial ou supressão de espécimes arbóreos, limpeza e coleta de galhos, nas diversas áreas públicas urbanas do Município;

Considerando a importância de controle ordenado dos vários tipos de poda de árvores vislumbrando a limpeza das vias e logradouros públicos;

Considerando a melhor fiscalização e cumprimento da legislação;

DECRETA

Artigo 1º- Fica determinada que a poda ou a supressão de espécimes arbóreos, a limpeza e a coleta de galhos em áreas públicas urbanas do Município de Parapuã, serão organizadas por datas e setores, devendo ser realizadas da seguinte forma:

- I- Setor 1 (azul) – dias 01 a 07 de cada mês;
- II- Setor 2 (verde) – dias 08 a 14 de cada mês;
- III- Setor 3 (amarelo) – dias 15 a 22 de cada mês;
- IV- Setor 4 (rosa) – dias 23 ao final de cada mês.

Artigo 2º- O mapa geral da área urbana do Município contendo a divisão por setores e datas de realização dos serviços citados no artigo anterior, fará parte integrante deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

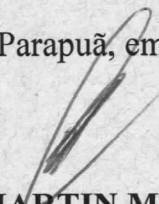


DECRETO N.º 3.904, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

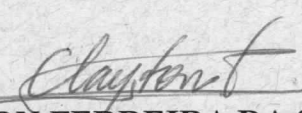
Artigo 3º- O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em sanções previstas na legislação vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3.825, de 29/04/2015, o Decreto Municipal nº 3.829, de 25/05/2015, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de março de 2017.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Obs: É obrigatório a solicitação para o corte e poda de árvore no Departamento do Meio Ambiente.

Fone: 3582-1356 End: Rua Sergipe 932

